

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 648, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1436/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.001808/2010-01, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Fundação Nossa Senhora de Lourdes, inscrito no CNPJ nº 14.335.954/0001-60, com sede em Feira de Santana/BA, pelo período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º. Serão arquivados os processos nº 23000.010582/2012-80 e nº 23000.001139/2015-61, na hipótese prevista no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, em decorrência de perda de objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 179, de 18.09.2015, Seção 1, página 14)